



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019 – SESAU

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

Segundo Termo Aditivo que firma, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos**, brasileiro, casado, biomédico, RG 5.696.534 SSP/PE, CPF/MF nº 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, nº 250, Apto. 1601, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-615, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 101, KM 8401, Bloco 03, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.578/0001-89, neste ato representada pelo Sr. **Silvino Pinto de Oliveira Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.442118 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 525.801.564-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pelo art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações, consoante Contrato nº 018/2019, Processo Licitatório nº 005/2019, Pregão Eletrônico nº 001/2019 e condições seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correa, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que ampara a autorização de prorrogação contratual;

CONSIDERANDO, o entendimento do TCU, por meio do Acórdão 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do Julgamento: 12/02/2008, que permite a renovação dos contratos de serviços de natureza continuada, uma vez que os referidos serviços representam a “essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

Assim sendo, no presente aditivo contratual, tendo presentes os requisitos legais de existência de previsão para prorrogação; existindo vantajosidade na prorrogação e sendo devidamente justificada; ocorrendo a manutenção das condições de habilitação pelo contratado; permanecendo o objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação sem que ocorra a desvirtuação do objeto; declarados os interesses da Administração e do Contratado de forma expressa e inequívoca; estando confirmados pelas cotações as condições de preço compatíveis com o mercado fornecedor do objeto contratado, presume-se aptas as partes para firmarem o Segundo Termo Aditivo ao presente instrumento contratual, de prazo e reajuste de valor conforme previsão, nos moldes que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação, conforme Processo Licitatório nº 005/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

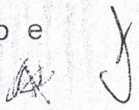
2.1. Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de distribuição e

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belminio Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fornecimento ininterrupto (contínuo) de gases medicinais, incluindo cessão em regime de comodato de tanques criogênicos fixos (para armazenagem de O2 líquido), cilindros e centrais de cilindros; fornecimento de gases em cilindros próprios (SAMU), bem como calibração dos equipamentos fornecidos de acordo com a Norma NBR 17025, capacitação na operação das centrais e suas instalações, além de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças da rede de Gases Medicinais e dos equipamentos necessários ao seu funcionamento, até a entrada dos EAS – Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, para as unidades do Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe: Hospital Aristeu Chaves (Cemec Centro), SAMU, Maternidade Amiga da Família, Cemec Vera Cruz, conforme disposições contidas no Termo de Referência, edital e respectivos anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2019, Processo nº 005/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

3.1. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. A **Fiscalização** da execução do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da servidora **Cícera Eugênia Dantas da Cunha, matrícula nº 0.0000630.1.**

3.3. A **Gestora** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da servidora **Maria de Fátima de Araújo.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Camaragibe/PE:

30.14.0010.302.1015.2111.0000 Programa de Manutenção Bloco Média Complexidade -
MAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belminio Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.3.90.39.00

0.51.00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desse aditivo será de 12 (doze) meses, de 10 de Julho de 2021 a 09 de Julho de 2022, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. O preço deste aditivo será reajustado conforme o IPCA, previsto na Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro do Contrato, passando o preço contratado para o valor anual de R\$ 387.199,18 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Dezoito Centavos), com reajuste de 6,21%.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É competente o Foro da Comarca do município de Camaragibe – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belminio Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Camaragibe, 10 de Julho de 2021.



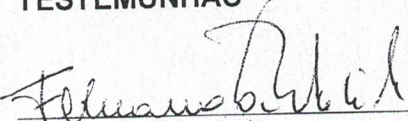
Antonio Amato
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SILVINO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR
GER EXECUTIVO UNIDADE DE NEGÓCIOS

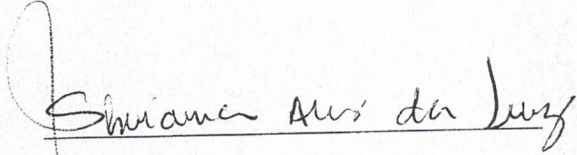
LUIZ RODRIGO GARCIA GONCALVES
Gerente Regional

Silvino Pinto de Oliveira Junior
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Nome: **FERNANDA MARINHO**
CPF **245583504-49**



Nome:
CPF **083.276.264-64**